

PROJETO DE LEI Nº 018/2003

**Denomina Adir Alves da Mata –
"Sibilô" – o Estádio Municipal de
Cabeceira Grande.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Adir Alves da Mata - "Sibilô" - o Estádio Municipal de Cabeceira Grande, localizado na Rua Eduardo Lucas, 1375 – Bairro Santana, na Sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 03 de outubro de 2003.

VEREADOR ALBERTO MARTINS